

Matriz

**PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO**

2025

**Educação Artística – 9º ano**

3º Ciclo do Ensino Básico (Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto)

O presente documento divulga informação relativa à **prova extraordinária de avaliação (PEA)** do 9.º ano do ensino básico da disciplina de Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objetivos
- Conteúdos
- Estrutura e respetivas cotações
- Critérios de classificação
- Material

**Objetivos**

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais de Educação Artística e permite avaliar o conjunto de aprendizagens passíveis de avaliação numa prova prática de duração limitada (90 minutos), incidindo sobre os domínios de referência apropriação e reflexão, interpretação e comunicação e experimentação e criação.

**Conteúdos**

- Técnicas e Materiais

**Estrutura**

Esta prova avalia as seguintes competências:

- Utilização de estudos para a composição;
- Domínio de conceitos, referências, experiências;
- Domínio do espaço, a forma e o movimento;
- Domínio da expressividade no trabalho;
- Escolha de leque cromático e utilização de técnicas e de materiais de pintura.

A cotação total da prova é de 100 pontos.

Grupo A – 100 pontos.

## **Critérios gerais de classificação**

Análise, reflexão e interpretação de obras de artes;

- Utilização adequada de técnicas, materiais e elementos gráficos;
- Expressividade na representação;
- Criatividade

## **Material**

### **- Material a fornecer pelo estabelecimento de ensino:**

- Folhas de papel «tipo cavalinho», formato A3, pelo menos 2 folhas por examinando, Pastel a óleo e lápis aguarela.

### **- Materiais e utensílios de que o examinando deve ser portador:**

- Lápis ou lapiseira mina de dureza média;
- Borracha macia branca;
- Régua, de preferência de 50 cm;
- Compasso, de preferência com adaptador para canetas;
- Materiais e utensílios para pintar (lápis de cor, guaches, pincéis, etc.);
- Qualquer outro material ou utensílio que considere ser útil para a resolução da prova.

Não é permitido o uso de corretor.

Junho de 2025